

PLANO DE TRABALHO, parte integrante do **Termo de Cooperação 001/2025**, celebrado entre a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - INOVA CAPIXABA** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES**, visando ao Desenvolvimento do Programa e Projetos de mútuo interesse na área de Saúde referente aos anos de 2025, 2026 e 2027.

A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA**, fundação pública com personalidade jurídica de direito privado com endereço na Avenida Castelo Branco, nº 1.970, Bairro Olaria, Vila Velha/ES, CEP. 29.100-590, endereço Eletrônico: inovacapixaba@inovacapixaba.es.gov.br, neste ato representada pela Diretora de Assistência, Ensino, Pesquisa e Inovação, **Sra. Brunela Candido Bonadiman** e pelo Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras, **Sr. Jorge Teixeira e Silva Neto**, doravante denominada **INOVA CAPIXABA**, em estrita observância aos termos e disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES**, Autarquia Federal, com administração Pública Federal, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.479.123/0001-43, com endereço na Av. Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP. 29.075-910, representado neste ato pelo Diretor de Inovação, Anilton Salles Garcia, doravante denominada **UFES**, resolvem firmar este Plano de Trabalho que reger-se-á pelas cláusulas e pelas condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1** O presente Plano de Trabalho tem por objeto estabelecer a cooperação entre a iNOVA e a UFES, visando ao desenvolvimento mútuo e ao fortalecimento das atividades de ensino, pesquisa e inovação nas áreas de atuação das entidades envolvidas.
- 1.2** Os projetos e ações a serem desenvolvidas em decorrência deste Acordo poderão, quando necessário, ser objeto de instrumentos específicos celebrados entre os partícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA INOVA CAPIXABA

A **iNOVA CAPIXABA** deverá:

- 2.1** Realizar a execução conjunta de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- 2.2** Apoiar os procedimentos técnicos e operacionais necessários para a execução do objeto prestando assistência a UFES;
- 2.3** Apresentar as unidades assistenciais aos colaboradores da UFES que atuarão no projeto em horários previamente deliberados;
- 2.4** Cumprir as cláusulas constantes do Termo de Cooperação e deste Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA UNIVERSIDADE

Rua Castelo Branco, 1970,
Olaria, Vila Velha – ES,
CEP 29.100-590.
Telefone: (27) 3636-3518.

Acolher e Cuidar



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde



A UFES deverá:

- 3.1** Realizar a execução conjunta de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- 3.2** Respeitar o regimento da iNOVA e submeter-se às ordens emanadas da Coordenação;
- 3.3** Informar e orientar os participantes do projeto sobre as normas da cooperação, plano de trabalho e as de utilização das dependências do setor;
- 3.4** Assumir a responsabilidade por acidentes pessoais que possam ocorrer com seus colaboradores e servidores durante o período de realização dos projetos;
- 3.5** Impedir que seus colaboradores desenvolvam atividades em setores e horários diferentes dos pré-estabelecidos em escalas programadas pelos Coordenadores e Supervisores;
- 3.6** Garantir a contrapartida para o desenvolvimento do processo de trabalho e/ou organização dos serviços, conforme estabelecido no Plano de Trabalho;
- 3.7** A entrega da contrapartida deverá ser obedecida, conforme acordo prévio, e seu descumprimento caberá a paralização das atividades;
- 3.8** Comunicar por escrito à CONCEDENTE, até 20 dias de antecedência, a data do início das atividades programadas;
- 3.9** Cumprir as cláusulas do Termo de Cooperação e deste Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 Objetivo do Projeto: Desenvolver um protótipo de interoperabilidade entre prontuários da atenção básica e prontuários de um hospital de urgência e emergência do Município de Vila Velha.

4.2 Etapas do Projeto e Descrição das Atividades Previstas

Metas	Atividades	1º semestre de 2025	2º semestre de 2025	1º semestre de 2026	2º semestre de 2026	1º semestre de 2027	
Identificar requisitos dos usuários.	Entrevistar os médicos, enfermeiros e gestores do sistema de saúde nas unidades de saúde e no hospital.	X					
Identificar organização das informações dos	Levantar os requisitos técnicos e operacionais com	X					

prontuários de ambas as unidades de saúde.	as equipes técnicas de TI						
	Elaborar um relatório completo com os requisitos dos usuários	X	X				
	Mapear a estrutura atual de prontuários eletrônicos		X				
	Criar um diagrama de fluxo de dados para cada unidade com as informações principais a serem integradas		X				
Analisar a semântica dos dados	Realizar revisão manual e automática de dados		X				
	Criar regras de validação para verificar consistência semântica			X			
Metas	Atividades	1º semestre de 2025	2º semestre de 2025	1º semestre de 2026	2º semestre de 2026	1º semestre de 2027	
Integrar e padronizar protocolos e segurança dos dados	Propor formas de utilização dos padrões como HL7, FHIR e SNOMED CT (Protocolos de Interoperabilidade)			X	X		
	Implementar criptografia (TLS/SSL) para						

	comunicação entre sistemas e utilizar sistemas de controle de acesso (IAM) para autenticação				X		
	Validar padrões unificados para troca de informações e capacitação de equipes em segurança e conformidade regulatória				X		
Selecionar a infraestrutura tecnológica adequada	Avaliar as alternativas tecnológicas				X		
	Captar investimentos externos				X	X	X
	Elaborar dos termos de referência e estudos técnicos preliminares				X		
	Servidores locais (on-premises) para sistemas críticos					X	
	Atividades	1º semestre de 2025	2º semestre de 2025	1º semestre de 2026	2º semestre de 2026	1º semestre de 2027	
	Implementar em nuvem híbrida para escalabilidade (AWS, Azure ou Google Cloud) e utilizar containerização					X	X

	(Docker, Kubernetes) para escalabilidade e portabilidade						
Desenvolvimento do protótipo e teste	Monitorar por Zabbix, Prometheus ou Grafana para acompanhar o desempenho e detectar falhas e validar o desempenho e a escalabilidade					X	X
Apresentação para autoridades e investidores						X	X

4.3 Justificativa e Aplicabilidade SUS

Sistemas de saúde fragmentados geram ineficiências consideráveis, comprometendo a eficácia no atendimento às necessidades dos pacientes e na redução das disparidades. A implementação da interoperabilidade nos sistemas de saúde enfrenta o desafio de fazer a gestão do vasto volume de informações médicas gerado diariamente, proveniente de diversas fontes e apresentada em múltiplos formatos. Toda iniciativa no sentido de melhorias desse sistema, inicia com a interoperabilidade semântica, uma vez que esta envolve o significado e a interpretação dos dados, permitindo que sistemas e profissionais compreendam de forma consistente os termos, diagnósticos e procedimentos, evitando ambiguidades. No cenário atual, a interoperabilidade ainda é um processo em andamento e requer a colaboração entre os diferentes níveis de complexidade.

Além de melhorar a qualidade dos dados dos prontuários, a entrega de um protótipo de integração entre serviços de saúde de diferentes níveis de atenção prevê a ruptura de uma das maiores barreiras à implantação da integralidade do cuidado ao integrar prontuários da atenção básica e prontuários dos demais níveis de atenção à saúde.

O protótipo será construído como uma base para ser adaptado, de forma rápida, e expandido para outras unidades de saúde e hospitais da rede, ampliando de forma efetiva o projeto da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) do Ministério da Saúde. Especificamente, pode ser utilizado na integração de dados de prontuários entre a atenção básica e a rede hospitalar.

4.4 Resultados Esperados e Indicadores de Monitoramento Previstos

Resultado Esperado no HABF	Indicador de Monitoramento	Medida Inicial	Medida Inter. 1		Medida final

				Medida Inter. 2	
Redução do número de eventos adversos graves e óbitos	Indicador Gerencial: 0053-HABF	jul à set/2024	jul à set/2025	jul à set/2026	jul à set/2027
Redução do Custo com Exames	Indicador Gerencial: 00X-HABF	jul à set/2022	jul à set/2025	jul à set/2026	jul à set/2027
Redução de erros de prescrição	Indicador Desempenho Institucional: 0090-HABF	jul à set/2024	jul à set/2025	jul à set/2026	jul à set/2027
Aumento do Indicador de Experiência do Usuário	Indicador Gerencial: 0117-24 HABF	jul à set/2024	jul à set/2025	jul à set/2026	jul à set/2027
Redução da Taxa de reinternação	Indicador Contratual: 0015HABF	jul à set/2024	jul à set/2025	jul à set/2026	jul à set/2027
Redução do Tempo médio de Internação	Indicador Contratual: 0018 HABF	jul à set/2024	jul à set/2025	jul à set/2026	jul à set/2027
Aumentar a eficiência do leito	Indicador Gerencial: 0551-25-HABF	jul à set/2024	jul à set/2025	jul à set/2026	jul à set/2027

CLÁUSULA QUINTA – DA PREVISÃO DE PLANO DE TRABALHO A SER CUMPRIDA PELAS PARTES

5.1 Para o alcance do objeto pactuado, os participantes obrigam-se a cumprir integralmente o(s) Plano(s) de Trabalho que, independentemente de transcrição, é(são) parte integrante e indissociável do presente Acordo, bem como qualquer documentação técnica resultante da relação entre os participantes.

5.3 Os projetos e ações a serem desenvolvidas em decorrência deste Acordo poderão, quando necessário, ser objeto de instrumentos específicos celebrados entre os partícipes.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRAPARTIDA

6.1 Para este plano de trabalho não existe previsão de contrapartida financeira e repasse de recursos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

7.1 O acompanhamento das atividades estará a cargo da Coordenação designada pela UNIVERSIDADE assim como pelo Centro de Ensino, Pesquisa e Inovação da iNOVA CAPIXABA e suas unidades.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Fica eleito o foro da Justiça Federal de Vitória, Seção Judiciária do Espírito Santo. Município de Vitória do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem de acordo quanto às condições ora estipuladas, as Partes assinam o presente contrato em duas vias de idêntico valor legal.

Vitória, 12 de fevereiro de 2025.

██████████

RONEY PIGNATON DA SILVA
Pró-Reitor de Administração
UFES

DRA. BRUNELA CANDIDO BONADIMAN
Diretora de Assistência, Ensino, Pesquisa e Inovação
Fundação iNOVA Capixaba

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO
Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras
Fundação iNOVA Capixaba

ANILTON SALLES GARCIA
Diretor de Inovação – Coordenador do Projeto
Universidade Federal do Espírito Santo - UFES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO
DIRETOR DE GENTE, GESTÃO, FINANÇAS E COMPRAS
DIRGF - INOVA - GOVES
assinado em 13/02/2025 15:31:46 -03:00

BRUNELA CANDIDO BONADIMAN
DIRETORA ASSISTENCIAL
DIRASSIST - INOVA - GOVES
assinado em 13/02/2025 11:37:32 -03:00

ANILTON SALLES GARCIA
CIDADÃO
assinado em 12/02/2025 21:17:14 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/02/2025 15:31:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA CAROLINA SIMÕES RAMOS (GERENTE DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO - GEPI - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-K3DTXZ>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
ADELMO INACIO BERTOLDE - SIAPE 2173284
Departamento de Estatística - DE/CCE
Em 05/03/2026 às 16:28

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1293324?tipoArquivo=O>